



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS", conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, cuja finalidade é de fundamental importância para o atendimento das atividades exercidas por esta Prefeitura. Estes materiais serão destinados ao pleno funcionamento das atividades realizadas em todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Normandia (PMN), que vão desde a identificação de espaços físicos informativos e documentos de uso corrente na rotina administrativa.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 120X90 CM	UND	300	R\$ 94,17	R\$ 28.251,00
2	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 150X90 CM	UND	300	R\$ 125,60	R\$ 37.680,00
3	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 300X70 CM	UND	300	R\$ 245,97	R\$ 73.791,00
4	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, TAMANHO 200X70 CM	UND	300	R\$ 193,63	R\$ 58.089,00
5	TOTEN DE ÁLCOOL EM GEL, 120X40 COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA	UND	100	R\$ 502,40	R\$ 50.240,00
6	PLACA LUMINOSA 300X80 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BACK LIGHT.	UND	30	R\$ 1.507,20	R\$ 45.216,00
7	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC E IMPRESSÃO 4X0 NO TAMANHO DE 12X35 CM.	UND	120	R\$ 26,17	R\$ 3.140,40
8	ADESIVO PARA CARRO NO TAMANHO DE 50X40 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO.	UND	300	R\$ 29,31	R\$ 8.793,00
9	ADESIVO PARA CARRO NO TAMANHO DE 40X40 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO.	UND	300	R\$ 27,21	R\$ 8.163,00
10	ENVELOPAMENTO TOTAL DE VEICULO TIPO PICK-UP COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO.	UND	20	R\$ 2.616,67	R\$ 52.333,40
11	ENVELOPAMENTO TOTAL DE VEICULO DE PASSEIO, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO.	UND	20	R\$ 1.988,67	R\$ 39.773,40
12	BACKDROP COM ESTRUTURA METALICA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 E TAMANHO DE 200X200 CM.	UND	30	R\$ 607,07	R\$ 18.212,10



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



13	BACKDROP COM ESTRUTURA METALICA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 E TAMANHO DE 300X200 CM.	UND	30	R\$ 889,67	R\$ 26.690,10
14	PLAQUINHAS DE BANHEIRO EM PVC TAMANHO 12X30CM E ACABAMENTO DE INSTALAÇÃO EM FITA DUPLA FACE	UND	120	R\$ 26,17	R\$ 3.140,40
15	PLACA EM LONA E ESTRUTURA METALICA NO TAMANHO DE 300X170 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	40	R\$ 800,70	R\$ 32.028,00
16	PLACA EM LONA E ESTRUTURA METALICA NO TAMANHO DE 200X80 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	40	R\$ 301,44	R\$ 12.057,60
17	PLACA LUMINOSA 200X100 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BACK LIGHT.	UND	30	R\$ 1.256,00	R\$ 37.680,00
18	PAINEL EM LONA NO TAMANHO DE 240X170 CM COM ESTRUTURA METÁLICA.	UND	30	R\$ 597,65	R\$ 17.929,50
19	PAINEL EM LONA NO TAMANHO DE 150X100 CM COM ESTRUTURA METÁLICA.	UND	30	R\$ 240,73	R\$ 7.221,90
20	CAPA DE PROCESSO NO TAMANHO 46X31CM EM PAPEL SULFITE 240G, IMPRESSÃO OFF SET 4X0.	UND	6000	R\$ 5,77	R\$ 34.620,00
21	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 15X21 CM	UND	50000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
22	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 10X15 CM	UND	50000	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00
23	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 21X29 CM	UND	50000	R\$ 0,89	R\$ 44.500,00
24	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 14X20 CM	UND	50000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
25	FOLDER EM 3 DOBRAS PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 21X29 CM	UND	50000	R\$ 1,58	R\$ 79.000,00
26	FOLDER EM 3 DOBRAS PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO DE 14X20 CM.	UND	50000	R\$ 1,25	R\$ 62.500,00
27	CARTAZ TAMANHO A3	UND	700	R\$ 2,63	R\$ 1.841,00
28	ADESIVO RECORTADO COM IMPRESSÃO DIGITAL REDONDO NO TAMANHO DE 6X6 CM.	UND	20000	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
29	ADESIVO RECORTADO COM IMPRESSÃO DIGITAL REDONDO NO TAMANHO DE 10X10 CM.	UND	20000	R\$ 0,94	R\$ 18.800,00
30	BONÉ PERSONALIZADO	UND	1000	R\$ 31,40	R\$ 31.400,00
31	CAMISAS PERSONALIZADAS ESTAMPA SIMPLES	UND	7000	R\$ 31,40	R\$ 219.800,00
32	CAMISAS PERSONALIZADAS GOLA POLO COM ESTAMPA TOTAL	UND	5000	R\$ 62,80	R\$ 314.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



33	BLOCO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 4X0 COLORIDO NO TAMANHO 10X15CM.	BLOCO	300	R\$ 20,93	R\$ 6.279,00
34	BLOCO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 4X0 COLORIDO NO TAMANHO 15X21CM.	BLOCO	300	R\$ 36,63	R\$ 10.989,00
35	ADESIVO PARA PASTA, IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO DE 10X15 CM.	UND	4000	R\$ 3,14	R\$ 12.560,00
36	PASTA NO FORMATO DE 51X32CM EM PAPEL COUCHÊ	UND	4000	R\$ 9,42	R\$ 37.680,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.504.498,80	

3.2 O Certame terá como parâmetro o **Menor preço por LOTE** para cada item 3.1 deste Termo de Referência.
3.3 O parâmetro para cotação de preço do valor estimado da despesa é com base nos preços médios.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor máximo estimado para a licitação deve ser de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme planilhas orçamentárias anexadas ao presente Termo de Referência.
4.2 Os valores aqui registrados serão fixos e irreajustáveis, por um período de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos serviços/Fornecimento** constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da PMN, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.
5.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2º, do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
5.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Quanto à modalidade licitatória esta será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto sugere-se a aplicação do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002) sob procedimento de Sistema de Registro de Preço - SRP, regulamentado pelo Decreto Presidencial 7.892/2013, tendo em vista ser a modalidade utilizada neste tipo de contratação atualmente pela administração pública e atender as necessidades do presente Termo de Referência. Aplica-se ao pregão, subsidiariamente, o regramento disposto na Lei nº 8.666/93.

6.2 Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR LOTE"**.

6.2.1 Os licitantes deverão apresentar preço unitário e global bruto para a prestação dos serviços/fornecimentos elencados no item 03 (três) deste Termo de Referência;

6.2.2 Deverão ser incluídos no preço todos os custos e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes de todos os serviços propostos, incluindo despesas com viagens, transporte e hospedagem de Operador de equipamento, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, assim como qualquer custo ou despesa ou encargo decorrentes da prestação dos serviços ora licitados.

6.3 Da qualificação técnica;

6.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante exercido satisfatoriamente serviços semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento descrito no **item 3**, será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



7.2 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

9. DA PRORROGAÇÃO

9.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

10. RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

10.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;

10.2 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

11. DO LOCAL, CONDIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

11.1 Os produtos objeto deste Termo de Referência deverá ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou, excepcionalmente, em outros dias, de forma parcelada, por meio de prévia solicitação/requisição, de acordo com as necessidades da contratante.

11.2 Os produtos adquiridos e solicitados deverão ser:

a) Fornecidos em embalagem original e lacrada;

b) Conter a indicação de marca/fabricação;

c) Na hipótese de complementação dos produtos que forem entregues em quantidade inferior ao solicitado pela CONTRATANTE, o licitante vencedor deverá atender, às suas expensas, a quantidade requerida pelo contratante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito.

11.3 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos impreterivelmente, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (três) dias APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**;

11.3.1 Em caso de imprevistos que venham a impossibilitar a entrega do material dentro do prazo estipulado pela CONTRATADA, poderá solicitar, justificadamente, em tempo hábil, a prorrogação do prazo inicial;

11.3.2 Esta solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial;

11.3.3 Caso a solicitação de prorrogação de prazo seja feita intempestivamente, ou sem a devida justificativa, a mesma será indeferida. Solicitar substituição do item que venha apresentar algum defeito dentro do prazo de garantia.

12. DA GARANTIA/VALIDADE DO PRODUTO

12.1 Os materiais deverão vir acompanhados do certificado de garantia/validade emitido pelo fabricante e/ou impresso no mesmo/rótulo/embalagem do produto, devendo apresentar um prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses;

12.2 O material deverá ser novo e, isento de qualquer defeito de fabricação, avarias, sinais de uso, corrosão, ou qualquer outro aspecto que demonstre comprometer sua durabilidade, resistência e empregabilidade.

12.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer o material conforme estabelecido no item 3, do presente Termo de Referência, o qual deverá atender ao padrão de qualidade mínima;

13.2 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

13.3 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



13.5 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

13.6 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

13.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

13.8 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.

13.9 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;

13.10 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;

13.11 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;

13.12 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**;

13.13 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

13.14 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

13.15 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;

14.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;

14.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;

14.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;

14.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

14.12 Solicitar substituição do item que venha apresentar algum defeito dentro do prazo de garantia.

15. DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



15.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na **Lei 8.666/93**, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

15.2.1 Advertência por escrito;

15.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10 dias**, contados a partir do término do prazo estabelecido no item 7.1 do presente Termo de Referência;

15.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;

15.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

15.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;

b) Desistência do contrato;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

15.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 15.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;

15.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.6 As sanções previstas, no subitem 15.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**;

15.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e

15.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.

16.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

17.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

18.1.1 Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

18.1.2 Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

18.1.3 Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



18.1.4 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

18.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

18.1.6 Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

18.1.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

18.1.8 Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

18.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

18.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

18.2.2 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

19. DO ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

21. PUBLICAÇÃO

21.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como no portal de transparência.

22. FORO

22.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O presente Termo de Referência fará parte integrante do Processo Licitatório, na modalidade escolhida a ser adotada pelo ordenador de despesa da Prefeitura, independentemente de transcrição de prazo; e

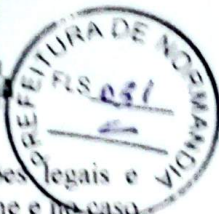
23.2 É facultada à CPL/NORMANDIA e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

23.3 O objeto descrito neste Termo de Referência, será solicitado mediante **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme as necessidades desta Prefeitura;

24. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



24.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela Secretaria de Administração integrado ao respectivo Processo Licitatório.

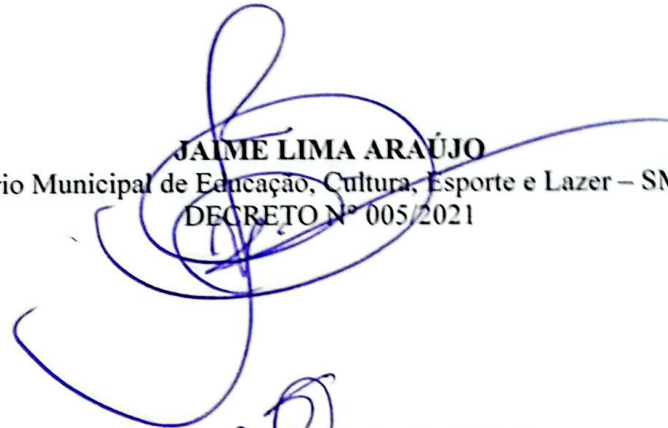
Normandia – RR, 19 de Outubro de 2021.

APROVO: de acordo com o Art. 3º, da Lei Nº 10.520/02


ROBERT JONES MUNIZ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO Nº 004/2021

 De Acordo


JAIME LIMA ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL
DECRETO Nº 005/2021


SARA ARAÚJO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO Nº 011/2021